

Novo Bacharelado em Química da Universidade Federal do Amazonas.

Afonso DL Souza (PQ)^{1,*}.

¹Departamento de Química da Universidade Federal do Amazonas.

*souzadq@ufam.edu.br

Palavras Chave: *Construção curricular contínua, participação do aluno, evasão escolar, empreendedorismo.*

Introdução

A extraordinária biodiversidade e as riquezas minerais da Amazônia, bem como a grandiosidade do parque industrial de Manaus (PIM) são evidências da necessidade de formação sólida e diversificada de químicos na Região. Consoante a esta necessidade e em atenção as diretrizes curriculares do Conselho Nacional de Educação¹ e do Conselho Universitário da UFAM,² foi elaborado o novo projeto político pedagógico do Bacharelado em Química da Universidade Federal do Amazonas, a ser apresentado no presente trabalho.

Resultados e Discussão

As linhas mestras da criação da nova Matriz Curricular do BQ são um Currículo em construção contínua e a possibilidade do bacharelado de participar ativamente da própria formação.¹ Assim, além das disciplinas do núcleo básico, são disponibilizadas: i) Disciplinas Eletivas I, oferecidas obrigatoriamente pelo Departamento de Química sempre que houver demanda mínima de três alunos matriculados; ii) Disciplinas Eletivas II, selecionadas dentre as oferecidas a outros cursos da UFAM, as de maiores probabilidades de utilidade ao futuro Bacharel em Química; e iii) Disciplinas Optativas, constituídas por todas as outras disciplinas da UFAM. Para a construção contínua do Currículo do BQ, novas disciplinas poderão ser oferecidas como Tópicos Especiais em Química até se tornarem definitivas, quando for o caso.

O Curso de BQ/UFAM, construído com a participação de professores e alunos e com mais de 3000 horas de atividades,³ é composto de três etapas de formação sucessivas/simultâneas:

i) Formação fundamental, em que o aluno prepara-se para bem aproveitar o curso e obter uma formação integral. As principais disciplinas são: “Química e Sociedade”, fundamental para evitar que a falta de motivação e informação sobre a profissão do químico seja causa de evasão escolar; “Boas Práticas de Laboratório”, pelo importante papel de iniciar, com segurança, os alunos nas atividades básicas de um laboratório típico de química; “Português Instrumental” e “Metodologia Científica para Químicos”, essenciais na preparação dos alunos para o aprendizado e a comunicação na química e fora dela.

ii) Formação básica generalista, em que o aluno capacita-se a resolver problemas a partir de um conhecimento mínimo de Química e de áreas afins. Além de disciplinas de Química, Física, Matemática, Computação e Estatística é oferecida a de “Empreendedorismo e Deontologia para Químicos”, em que o aluno poderá capacitar-se em práticas empreendedoras, com adequado conhecimento de legislações afins e comportamento ético.

iii) Formação direcionada, em que o aluno escolhe, dentre as disciplinas eletivas I e II e as optativas, as que lhe forem mais adequadas, de acordo com suas aptidões, anseios e perspectivas profissionais, respeitados os respectivos limites de horas a cumprir. Abrangem, entre outros campos de atuação: química tecnológica, combustíveis e energia, química ambiental, biotecnologia, pesquisas em química de produtos naturais e química computacional.

Ainda serão oferecidos o Estágio Supervisionado e outras atividades complementares: monografia do curso, seminários, monitorias, iniciação científica ou tecnológica, atividades de extensão, participação no PET, participação e apresentação em congresso, publicação de artigo, depósito de patente, etc.

Conclusões

O novo Bacharelado em Química dará novo ímpeto na formação de químicos da Amazônia Ocidental e tem o mérito de manter-se aberto a contínuas alterações e melhorias, permitindo a criação de novas disciplinas.

Agradecimentos

O autor agradece as valiosas sugestões e contribuições do corpo docente e discente do DQ/UFAM, especialmente dos professores da comissão de reforma do BQ, da qual foi coordenador: Profa. Dra. Ana Lúcia Galotta, Prof. MSc. Ayssor Mourão “in memoriam”, Prof. Dr. Genílson Santana, Prof. Dr. Paulo Rogério Couceiro e Prof. Dr. Túlio de Orleans.

¹Parecer nº 1.303/2001 do CNE/CES e Resolução CNE/CES nº 8 de MARÇO de 2002.

²Resolução nº 013/90 – CONSEP/UFAM, de 18/12/90.

³Parecer nº 184/2006 do CNE/CES.